



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Restinga

EDITAL 41/2014, de 14 de novembro de 2014.

Escolha dos Representantes do Câmpus Restinga no Conselho Superior do IFRS

O Diretor-Geral do Câmpus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e em conformidade com a Resolução nº 053 do Conselho Superior, de 31 de agosto de 2011 e com o Regimento Interno do IFRS – Câmpus Restinga, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, **torna pública a abertura do processo de escolha dos representantes do Câmpus Restinga no Conselho Superior do IFRS, para o período de janeiro de 2015 a dezembro de 2016.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, tendo a seguinte composição:
 - a. O Reitor, como presidente;
 - b. 01 (um) representante dos servidores docentes por câmpus, eleito por seus pares;
 - c. 01 (um) representante do corpo discente por câmpus, eleito por seus pares;
 - d. 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos por câmpus, eleito por seus pares;
 - e. 01 (um) representante dos egressos da instituição;
 - f. 03 (três) representantes da sociedade civil, sendo 01 (um) indicado por entidades patronais, 01 (um) indicado por entidades dos trabalhadores, 01 (um) representante do setor público e/ou empresas estatais;
 - g. 01 (um) representante do Ministério da Educação, designado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; e
 - h. Todos os Diretores-Gerais de campi do IFRS.
- 1.2 As competências do Conselho Superior são definidas no Estatuto do IFRS, aprovado pela Resolução nº 44, de 27 de maio de 2014, do Conselho Superior do IFRS;
- 1.3 As normas de funcionamento do Conselho Superior são definidas em seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 65, de 23 de junho de 2010.
- 1.4 Este processo de escolha será conduzido pela Comissão Eleitoral designada através da Portaria do Câmpus Restinga nº 204, de 14 de novembro 2014.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Restinga

2. DAS VAGAS

- 2.1 O processo eleitoral será realizado para o preenchimento das vagas:
- 01 (um) representante titular dos servidores docentes, conforme item 1.1(b) deste edital;
 - 01 (um) representante suplente dos servidores docentes, conforme item 1.1(b) deste edital;
 - 01 (um) representante titular dos servidores técnico-administrativos, conforme item 1.1(d) deste edital;
 - 01 (um) representante suplente dos servidores técnico-administrativos, conforme item 1.1(d) deste edital;
 - 01 (um) representante titular do corpo discente, conforme item 1.1(c) deste edital;
 - 01 (um) representante suplente do corpo discente, conforme item 1.1(c) deste edital.

3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 3.1 Os representantes do Câmpus Restinga no Conselho Superior (titulares e suplentes) serão nomeados por ato administrativo do Presidente do Conselho Superior do IFRS;
- 3.2 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme no Artigo 8º do Estatuto do IFRS;
- 3.3 Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer representante titular do Conselho Superior, assumirá o suplente do respectivo segmento para a complementação do mandato originalmente estabelecido;
- 3.4 Na hipótese de inexistência de suplente para assumir a vaga prevista no item 3.3, será realizado novo processo de escolha para a complementação do mandato original;
- 3.5 O Conselho Superior do IFRS reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1 Os representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo deverão integrar o quadro de servidores efetivos do IFRS e ter lotação no Câmpus Restinga.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Restinga

- 4.2 Os representantes do segmento discente deverão estar regularmente matriculados no Câmpus Restinga.
- 4.3 Não poderão candidatar-se:
 - a. Servidores lotados ou em exercício em outros câmpus do IFRS;
 - b. Servidores de outras Instituições em exercício no Câmpus Restinga;
 - c. Docentes substitutos, temporários e contratados.
- 4.4 O integrante da comunidade interna do Câmpus Restinga que for, simultaneamente, discente e servidor, ou possuir dois (2) cargos como servidor, deverá optar pelo segmento pelo qual deseja concorrer no prazo de inscrição.
- 4.5 É vedada aos integrantes da Comissão Eleitoral, responsável pela condução do presente pleito, a participação como candidato, ainda que apresente, a qualquer tempo, renúncia à **participação na referida Comissão**.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para inscrição o candidato deverá imprimir e preencher corretamente o formulário de inscrição, anexo ao presente Edital, e entregá-lo na Recepção do Câmpus Restinga.
- 5.2 Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.
- 5.3 A Recepção do Câmpus Restinga fica responsável por receber e protocolar as inscrições durante o período de 18/11/2014 a 28/11/2014, das 8h às 22h, autenticando o comprovante de inscrição (destacável ao final do formulário de inscrição).

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Os **representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo** serão eleitos por seus pares, conforme os itens 1.1(b), 1.1(c) e 1.1(d), deste edital;
- 6.2 Todos os servidores efetivos lotados no Câmpus Restinga poderão votar na escolha do representante de seu respectivo segmento;
- 6.3 Todos os discentes regularmente matriculados no Câmpus Restinga poderão votar na escolha dos representantes discente;
- 6.4 A **votação** para escolha dos respectivos representantes dos **servidores docentes e técnico-administrativos** ocorrerá no dia **10 de dezembro de 2014, das 08h às 21h, nos três turnos, no Gabinete do Câmpus Restinga;**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Restinga

- 6.5 A **votação** para escolha dos representantes do **segmento discente** ocorrerá no dia **10 de dezembro de 2014, das 08h às 21h, nos três turnos, na Biblioteca do Câmpus Restinga**;
- 6.6 Para cada segmento (discentes, docentes e técnico-administrativos) será disponibilizada uma urna para o recolhimento dos votos, bem como uma lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha;
- 6.7 Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento de identificação com foto;
- 6.8 Os eleitores poderão marcar apenas um nome dos constantes na cédula de votação, sendo anulado o voto, se for marcado mais de um candidato;
- 6.9 Serão considerados representantes titulares dos segmentos, os candidatos que obtiverem a maior votação (número de votos) em seus respectivos segmentos;
- 6.10 Serão considerados representantes suplentes dos segmentos, os candidatos que obtiverem a segunda maior votação (número de votos) em seus respectivos segmentos;
- 6.11 Em caso de empate entre dois (02) candidatos, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato que tiver matrícula SIAPE mais antiga e, persistindo o empate, o segundo critério será favorável ao candidato com maior idade cronológica;
- 6.12 Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas em determinado segmento, o Diretor Geral publicará novo edital para o segmento, estipulando novos prazos de inscrição e desconsiderando as inscrições deste segmento no primeiro edital. Na eventualidade do não preenchimento total das vagas persistir no segundo edital, o Diretor Geral do Câmpus indicará o(s) representante(s) da respectiva categoria para as vagas remanescentes, considerando-se eleitos os inscritos, respeitando a composição do Conselho Superior;
- 6.13 A composição completa dos representantes do Câmpus Restinga no Conselho Superior do IFRS será publicada através de portaria da Direção Geral do Câmpus, até o dia 12 de dezembro de 2014;
- 6.14 Os candidatos discentes poderão apresentar suas propostas aos demais estudantes do Câmpus, **de 01 de dezembro a 09 de dezembro de 2014**, conforme agendamento junto à Diretoria de Ensino do Câmpus Restinga.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 No dia **01 de dezembro de 2014** será publicada no **sítio www.restinga.ifrs.edu.br e na sede do Câmpus Restinga do IFRS**, a **homologação** dos inscritos neste processo de escolha;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Restinga

7.2 O resultado do processo de escolha será publicado no **sítio www.restinga.ifrs.edu.br** e na sede do **Câmpus Restinga do IFRS**, até o dia **12 de dezembro de 2014**.

8. CRONOGRAMA

Inscrições	18 de novembro a 28 de novembro de 2014
Homologação das inscrições	01 de dezembro de 2014
Divulgação das candidaturas	01 de dezembro a 09 de dezembro de 2014
Eleições dos segmentos	10 de dezembro de 2014, das 8h às 21h
Apuração dos votos	11 de dezembro de 2014 às 10h00
Divulgação do resultado das eleições	Até o dia 12 de dezembro de 2014

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2014.

Prof. Gleison Samuel do Nascimento
Diretor Geral pro tempore
IFRS - Câmpus Restinga
Portaria Nº 179/2013-IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Restinga

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Segue abaixo os dados para inscrição como candidato a representante do Câmpus Restinga no Conselho Superior do IFRS:

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome	
Telefones para Contato	
e-mail	
Segmento	() Discente () Docente () Técnico-Administrativo em Educação
DADOS ACADÊMICOS (SOMENTE PARA REPRESENTANTE DISCENTE)	
Curso	
Turno	

Na condição de candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição junto à Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos representantes do Câmpus Restinga no Conselho Superior do IFRS, regido pelo Edital nº 41, de 14 de novembro de 2014.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Restinga

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ .

() Discente () Docente () Técnico-Administrativo em Educação

Formulário de Inscrição recebido em _____ de novembro de 2014, às _____ h _____
min., na Recepção do Câmpus Restinga, pelo(a)

Assinatura do Responsável pela Inscrição